



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8863 Disponibilização: Quarta-feira, 11 de Março de 2020 Publicação: Quinta-feira, 12 de Março de 2020

			centavos)	
04	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA CNPJ: 06.224.118/0001-80	OE	R\$ 1.920.071,15 (um milhão, novecentos e vinte mil setenta e um reais e quinze centavos)	
05	AMANDA C L DE MELO CNPJ: 25.276.511/0001-61	ME	R\$ 2.095.939,63 (dois milhões, noventa e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)	
06	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57	OE	R\$ 2.142.165,52 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)	
07	CONSTRUTORA ROSACON LTDA- ME CNPJ: 22.239.797/0001-17	EPP	R\$ 2.199.433,44 (dois milhões, cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)	
08	M J DE C REGO EIRELI CNPJ: 05.496.511/0001-60	EPP	R\$ 2.278.787,83 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)	

Legenda: EPP - empresa de Pequeno porte; ME -Microempresa; OE - Outras empresas

Diante o exposto, a CPL-1 **DECLARA VENCEDORA** deste certame a licitante **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 03.981.182/0001-17, tendo em vista ter atendido as exigências contidas no Edital e seus anexos da Concorrência de nº 29/2019.

Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso no Diário da Justiça do Piauí (intimação do ato), para os casos de julgamento de proposta, encontrando-se os autos disponíveis às partes.

Maiores informações em LICITAÇÕES, na Aba TRANSPARÊNCIA, do Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ou pelo link: <http://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/422>.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Leal Feitosa, Membro da Comissão**, em 11/03/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 11/03/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 11/03/2020, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1612271** e o código CRC **15A08B51**.

5.3. Extrato Nº 60/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 21/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000083203-3

CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI

EMPRESA/CONTRATADA: H2N ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.508.306/0001-23

OBJETO/RESUMO: Constitui o objeto a Contratação de empresa da área de construção civil para executar os Serviços de Impermeabilização do Auditório do Palácio da Justiça, localizado na Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Projeto Básico e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 77.390,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa reais), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	4490-51
Descrição:	Obras e Instalações
FONTE:	118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1688 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º Grau
Classificação Funcional:	0206100851688

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 19.0.000083203-3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 11/03/2020, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Costa Freitas, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1607675** e o código CRC **F6D6A428**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2020**PROCESSO SEI Nº 19.0.000108546-0****PARTES:**

Tribunal DE Justiça do Estado do Piauí
Representante: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05
Município de Oeiras-PI
Representante: JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
CNPJ Nº: 06.553.937/0001-70

OBJETO: Cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 789/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 09 de março de 2020

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 590/2020 (1592244), a Informação Nº 12653/2020 (1597982) e a Decisão Nº 2281/2020 - PJPI/EJUD-PI (1598949), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 20.0.000018333-5

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias**, em favor da servidora designada abaixo, vinculada a **1ª Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí/PI**, por seu deslocamento, em veículo próprio, para participar do Curso **"Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/ 20 15 e Seus impactos no CPC e CCB"**, a ser realizado nos dias **05 e 06 de março de 2020**, na sede da EJUD/TJPI, na Comarca de Teresina - PI, com **saída**, 04 de março de 2020 e **retorno**, 07 de março do corrente ano, conforme Processo SEI nº 20.0.00008673-9 e Lista de Classificados (1583871).

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Vanessa Fernandes da Silva	Assessora de Magistrado - Matrícula: 28871	Lotação: 1ª Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí/PI	Valor unitário de cada diária R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando em diárias R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Diretor Geral da EJUD, em 11/03/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1609944** e o código CRC **F79E751F**.

7.2. Portaria Nº 793/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 09 de março de 2020

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 651/2020 - PJPI/COM/JER/FORJER/VARUNIJER (1598386), a Informação Nº 13218/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1602502) e a Decisão Nº 2414/2020 - PJPI/EJUD-PI (1604525), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 20.0.000019067-6

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **5,5 (cinco e meia) diárias** em favor da Oficiala de Gabinete designada abaixo, vinculada à Vara Única da Comarca de Jerumenha/PI, pelo seu deslocamento, em transporte rodoviário, para participar do **Curso de Mediação e Conciliação** a ser realizado na Comarca de **Floriano-PI**, no período de 09 a 13 de Março de 2020, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, com **saída** 08 de Março de 2020 e **retorno** 14 de Março do corrente ano, conforme Processo SEI nº 19.0.000091732-2 e Lista de Classificados (1596632):

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Waldjanne Gomes de Andrade Mangueira	Oficial de Gabinete - Matrícula nº 28.925	Vara Única da Comarca de Jerumenha/PI	Valor unitário de cada diária R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino,